



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

DECISÃO SUPERIOR

O presente processo conta com um edital que já foi alvo de retificação por esse Consórcio, haja vista terem sido identificadas inconsistências em suas disposições. Entretanto, apesar da republicação, verificou-se imperiosa necessidade de nova correção no referido instrumento convocatório.

Tal alteração se deve ao fato de que surgiram novas demandas de outros municípios, exigindo a inclusão destes itens. Além disso, percebeu-se a imprecisão dos dados usados para definir os quantitativos de cada serviço a ser prestado, sendo necessário a tomada de base por outra fonte, a fim de buscar atender a demanda real deste Consórcio.

Nesse sentido, a não observância dos quantitativos reais necessários a esta instituição pode comprometer o bom andamento do processo. Com efeito, causará a inobservância de alguns dos principais princípios norteadores da administração pública, qual seja, a eficiência e eficácia na prestação do serviço público, já que em poucos meses seria necessária a publicação de novo edital com o mesmo objeto deste, por falta de saldo no processo.

Diante do supracitado, considerando os atos necessários a serem tomados para a nova publicação do edital, com inclusão dos novos itens e quantitativos, bem como observando a praticidade para futuros interessados no certame, na compreensão das disposições editalícias e para melhor acessibilidade ao instrumento válido, se faz necessárias maiores providências para organização interna e externa do processo.

Portando, por motivos de conveniência e oportunidade, amparado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório. Determinando imediata confecção de novos documentos internos e posterior publicação de novo edital, o qual deverá estar retificado e contendo todas as disposições necessárias a atender as demandas deste Consórcio e da saúde pública por prazo razoável.

Lagoa Formosa, 09 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE DO CISALP